COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO № 209.3.07 E 3.11/2023

REFERÊNCIAS:	Processo ético disciplinar 1396467-2021 e 1439739/2021
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Gerência Jurídica do CAU/MG
ASSUNTO:	AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de janeiro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo n°36 da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação de audiência de instrução e o artigo n°91, que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 049/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.12.2022), que deliberou pela realização da audiência de conciliação do protocolo n° 1439739/2021 para o dia 28/02/2023, às 10h00min

Considerando a realização da Plenária do CAU/MG na mesma data em que seria marcada a Audiência de Conciliação do protocolo n ° 1439739/2021 (28/02/2023) e a necessidade de remarcação da audiência

DELIBEROU

- 1. Informar a Presidente a realização da seguinte audiência de instrução de processo ético-disciplinar na modalidade videoconferência: a) n ° **1396467/2021** para o dia 28/03/2023, às 09h00min e por convocar a conselheira Fernanda Basques Moura Quintão e a coordenadora-adjunta Cecília Maria Rabelo Geraldo.
- 2. Informar a Presidente a remarcação da seguinte audiência de conciliação de processo ético-disciplinar na modalidade videoconferência: a) n ° **1439739/2021** para o dia 07/03/2023, às 10h00min e por convocar a conselheira suplente Isabela Stiegert e a coordenadora-adjunta Cecília Maria Rabelo Geraldo.
- 3. Por solicitar a Presidente que solicite apoio de funcionário da gerência Jurídica do CAU/MG para a realização das audiências supracitadas.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora	X				
Cecília Maria Rabelo Geraldo – <i>Coord. Adjunta</i>	X				
Antonio Augusto Pereira Moura – <i>Membro Titular</i>				X	
Gustavo Rocha Ribeiro – <i>Membro Titular</i>	X				
Isabela Stiegert – Membro Suplente	X				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da [Inserir Nome da Comissão].

Fernanda Basques Moura Quintão

Coordenadora Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

Carolina Martins de Oliveira Barbosa

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG